



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTALÂNDIA - TO



RESOLUÇÃO CME- CRISTALÂNDIA -TO Nº 15 02 de outubro de 2026.

AUTORIZA, CREDENCIA E RECONHECE O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTÔNIO SCHUCK E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS EM CRISTALÂNDIA -TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA-TO, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Nº 584/2021, de 08 de abril de 2021, o seu Regimento e a lei nº 9.394/96, art.11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada, reconhecida e credenciada por um período de dois anos, a ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTÔNIO SCHUCK, localizada na AVENIDA TOCANTINS, centro, S/N, centro Cristalândia - TO, bem como o Funcionamento e reconhecimento do curso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 9 Anos.

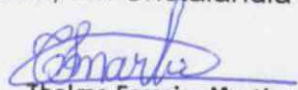
Artigo 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua Homologação.

Artigo 3º- Revogam- se as disposições em contrário.

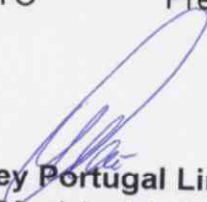
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Cristalândia -TO, aos dias do mês de de 2026.


Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME

PORTARIA Nº 009/2021/FME
Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME- Cristalândia/TO


Thelma Ferreira Martins
Presidente da Câmara da
Educação Básica
PORTARIA Nº 011/2023/FME

Thelma Ferreira Martins
Presidente da Câmara Básica de
Educação


Wesley Portugal Lima
Secretário Municipal de Educação

Homologação

07 / 10 / 2026